



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Barros Cassal

PROJETO DE LEI Nº 025 DE 24 DE MARÇO DE 2023.

Altera a Lei nº 1.425/21 – Plano Plurianual 2022-2025, Lei nº 1.540/22 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 e Lei nº 1.543/2022 – Lei Orçamentária Anual para 2023.

Roberto Borges
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARROS CASSAL - RS

APROVADO

27 / 03 / 2023

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional no orçamento corrente, no valor de **R\$ 316.753,95 (TREZENTOS E DEZESSEIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)** no seguinte crédito orçamentário:

08 –SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

03 –HABITAÇÃO E URBANISMO

154523052.053 – Amortização de parcelas Iluminação Pública

2862- 4.6.90.71.99.00 – Outras amortizações da dívida.....R\$316.753,95

TOTAL CRÉDITO.....R\$316.753,95

Art. 2º - Servirá de recurso para a abertura do crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, a redução das seguintes dotações orçamentarias:

08 –SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

03 –HABITAÇÃO E URBANISMO

164823052.041- Manut. Dos serv. e atividades de Urbanismo

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$316.753,95

Total reduções.....R\$316.753,95

Art. 3º - Ficam alteradas as leis relacionadas no Art. 1º desta Lei, respectivamente, no seguinte:

I – Inclui ações em Programas de Governo nas Leis de que trata o caput deste artigo:

- a) Projeto sob a denominação de “Amortizações de parcelas Iluminação Pública”

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Barros Cassal, 24 de março de 2023.


ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Barros Cassal

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI
Nº 025/2023, DE 24 DE MARÇO DE 2023.**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar o orçamento vigente, criando dotação orçamentária para amortização de parcelas referente a Iluminação Pública.

No aguardo da aprovação do presente projeto, subscrevo-me.

Barros Cassal, 24 de março de 2023.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal.